

INDICAÇÃO

Apresento a indicação ao PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, que determine ao setor competente a realização de limpeza, desobstrução, manutenção, troca das tampas e grelhas (se necessário) das bocas de lobo existentes na extensão da Rua Professor Rubens de Carvalho, bairro Goiabeiras.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICAÇÃO

Com base no que dispõe o artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresento a indicação ao **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, que determine ao setor competente a realização de limpeza, desobstrução, manutenção, troca das tampas e grelhas (se necessário) das bocas de lobo existentes na extensão da Rua Professor Rubens de Carvalho, bairro Goiabeiras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade garantir a adequada drenagem das águas pluviais, a segurança dos pedestres e todos que utilizam diariamente a Rua. Foram constatados bocas de lobo com acúmulo de resíduos, além da ausência ou deterioração de tampas e grades de proteção em alguns pontos da via.

Tal situação favorece alagamentos durante o período chuvoso, dificulta o escoamento da água, aumenta os riscos de acidentes e compromete a mobilidade urbana e a conservação da infra-estrutura pública.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção das providências cabíveis para promover a limpeza periódica e a manutenção adequada dos dispositivos de drenagem ao longo de toda Rua, proporcionando mais segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de junho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

